**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, em sua 143º reunião, realizada no dia 26 de março de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art.198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e do Regimento Interno e suas alterações posteriores

Resolve:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas, o Plano de Trabalho (anexo V e VI) para aquisição de 01 veículo tipo caminhão compactador 6m³ através da Fundação Nacional de Saúde e contrapartida do município, conforme convênio nº 6277/2017.

Art. 2º Aprovar sem ressalvas, o Relatório Anual de Gestão – 2017 e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 1º Quadrimestre 2018.

Art. 3º Aprovar a realização de nova licitação para aquisição de Equipamento/Material Permanente no valor de R$ 8.047,13, a ser custeadas com recursos oriundos de emenda parlamentar, Proposta nº 12270.817000/1140-01.

Art. 4º Aprovar a Proposta nº 12270.817000/1170-13 para aquisição de 2 veículos tipo ambulância, através de emenda parlamentar.

Art.5º Aprovar a Proposta nº 12270.817000/1170-16 para aquisição de equipamentos/materiais permanentes, através de emenda parlamentar.

Art. 6º Aprovar o Termo nº 5003451712292033621 para aquisição de veículo tipo Van para transporte eletivo, no valor de R$ 190.000,00.

Art. 7º Aprovar o Termo nº 5003451712200916596 para aquisição de equipamentos odontológicos.

Art. 8º Aprovar Proposta nº 2170000610122201545250054, no valor de R$ 400.000,00, referente a emenda/funcional.

Art. 9º Aprovar Proposta nº 3816000310122201545250054, no valor de R$ 500.000,00 referente à emenda/funcional.

Art. 10º Aprovar Proposta nº 2838002010122201545250054, no valor de R$ 200.00,00 referente à emenda/funcional.

Art. 11º Aprovar Proposta nº 1451000110122201545250054, no valor de R$ 150.000,00 referente à emenda/funcional.

Art. 12º Aprovar Proposta nº 3783000210122201545250054, no valor de R$ 150.000,00 referente à emenda/funcional.

Art. 13º Aprovar o Projeto para Distribuição gratuita de Fraldas Descartáveis para atender os pacientes acolhidos via judicial e pacientes carentes. Também serão distribuídos Aparelhos de Glicemia, Lancetas e Fitas para pacientes diabéticos, inclusive gestantes que apresentem diabete gestacional, conforme critérios pré-estabelecidos no projeto.

Orlindo dos Santos Souza

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Deodápolis-MS